



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 67

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo PAD n.º 16.379/2018

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 36/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, E A
EMPRESA **CINZEL ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Presidente Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, e a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.059.768/0001-42, estabelecida na Rua São Miguel, n.º 1.080, Afogados, CEP 50850-000, Telefone: (81) 2102-1133, Fax: (81) 2102-1123 e 2102-1121, em Recife/PE, sendo seus representantes: ARTUR DA SILVA VALENTE, Diretor Superintendente, Engenheiro Civil, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 912.938 SSP/PE, e CPF n.º 079.901.624-15, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, n.º 302, Apto. 1301 – Ilha do Retiro, CEP: 50.450-400, em Recife/PE; e CARLOS MANUEL TAVARES D'OLIVEIRA, Diretor Comercial, Economista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 598.072 SSP/PE, e do CPF n.º 000.706.104-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Lumack do Monte, n.º 203 – Apto. 1303 – Imperial Suíte, Boa Viagem, CEP: 51020-350, em Recife/PE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARCELA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO TRE/CE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo no art. 65, inciso I, “a”, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 16.379/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este termo visa à inclusão de itens referentes à aquisição de equipamentos necessários ao monitoramento, gerenciamento e controle dos sistemas CFTV e de Controle de Acesso. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 88.018,99 (oitenta e oito mil, dezoito reais e noventa e nove centavos), correspondente ao percentual aproximado de **0,1689%** do valor inicial atualizado do contratado.

2.2 O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

Allander

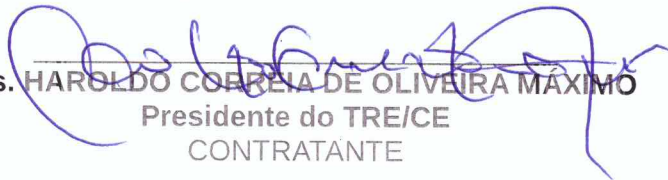
3.1. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar garantia complementar, a fim de manter a garantia prestada em total correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estar justo e fundamentado, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 09 de ABRIL de 2019.


Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
Presidente do TRE/CE
CONTRATANTE

ANEXOS - 35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017

TABELA

VALOR INICIAL	R\$ 49.979.999,95		
ADITIVOS / APOSTILAS	VALOR DO ACRÉSCIMO/ SUPRESSÃO	PERCENTUAL	VALOR DA GARANTIA A SER ENDOSSADA
1º Aditivo (Reajuste 4,28%) DOU 12/01/2018	R\$ 2.133.476,77		R\$ 106.673,84
2º Aditivo (Itens a Maior 1ª a 3ª Medições) DOU 24/01/2018	R\$ 47.525,86	0,0912%	R\$ 2.376,29
Apostila 2 (Reajuste Itens a Maior 2ª e 3ª Medições – Corrige 2ª aditivo) DOU 04/04/2018	R\$ 2.016,55	0,0039%	R\$ 100,83
3º Aditivo (RAE Serviços Novos) DOU 20/03/2018	R\$ 270.638,65	0,5193%	R\$ 13.531,93
4º Aditivo (Itens a Maior 4ª a 6ª Medições) DOU 17/05/2018	R\$ 192.696,72	0,3698%	R\$ 9.634,84
5º Aditivo (RAE Serviços Novos) DOU 13/07/2018	R\$ 7.058,56	0,0135%	R\$ 352,93
6º Aditivo (Alteração qualitativa – mudança na especificação do material das esquadrias) SEM ALTERAÇÃO DE VALOR DOU 15/05/2018			
Apostila 3 (Ajuste da planilha das medições 4ª a 6ª – objeto do 4º aditivo) DOU 20/06/2018	-R\$ 2.748,41	-0,0053%	-R\$ 137,42
7º Aditivo (Itens a Maior 7ª a 9ª Medições) DOU 02/08/2018	R\$ 70.153,51	0,1346%	R\$ 3.507,68
8º Aditivo (Alteração qualitativa – altera descrição do insumo) SEM ALTERAÇÃO DE VALOR DOU 10/08/2018			
9º Aditivo (Acréscimo de itens) DOU 29/08/2018	R\$ 87.905,15	0,1687%	R\$ 4.395,26
10º Aditivo (Acréscimo de quantitativo de itens) DOU 29/08/2018	R\$ 1.057.486,61	2,0292%	R\$ 52.874,33
11º Aditivo (Alteração de escopo – Novos serviços instalações elétricas e eletrônicas) DOU 01/10/2018	R\$ 9.059,61	0,0174%	R\$ 452,98
12º Aditivo (Alteração de escopo – pintura de tubulações) DOU 01/10/2018	R\$ 20.778,84	0,0399%	R\$ 1.038,94
13º Aditivo (Alteração de escopo – infraestrutura do sistema de detecção de alarme e incêndio SDAI) DOU 01/10/2018	R\$ 233.481,23	0,4480%	R\$ 11.674,06

ADITIVOS / APOSTILAS	VALOR DO ACRÉSCIMO/ SUPRESSÃO	PERCENTUAL	VALOR DA GARANTIA A SER ENDOSSADA
14º Aditivo (Alteração de escopo – microfones e projetor) DOU 01/10/2018	R\$ 8.417,07	0,0162%	R\$ 420,85
15º Aditivo (Alteração de escopo – instalações diversas) DOU 04/10/2018	R\$ 340.606,86	0,6536%	R\$ 17.030,34
16º Aditivo (Alteração de escopo – instalações de automação) DOU 05/10/2018	R\$ 61.396,78	0,1178%	R\$ 3.069,84
17º Aditivo (Alteração de escopo – Structural Glazing pele de vidro) DOU 16/10/2018	R\$ 292.068,97	0,5604%	R\$ 14.603,45
18º Aditivo (Acréscimo de itens a maior Medições 10ª a 12ª) DOU 05/11/2018	R\$ 336.492,33	0,6457%	R\$ 16.824,62
19º Aditivo (Acréscimo de itens a maior 13ª Medição) DOU 29/11/2018	R\$ 132.247,44	0,2538%	R\$ 6.612,37
20º Aditivo (Acréscimo de itens a maior 14ª Medição) DOU 04/12/2018	R\$ 257.926,09	0,4949%	R\$ 12.896,30
21º Aditivo (Acréscimo de item previsto no 3º Aditivo) DOU 14/12/2018	R\$ 7.223,91	0,0139%	R\$ 361,20
22º Aditivo (Acréscimo de item previsto no 9º aditivo) DOU 19/12/2018	R\$ 8.235,55	0,0158%	R\$ 411,79
23º Aditivo (Alteração de escopo – estrutura metálica coberta)	R\$ 3.269,44	0,0063%	R\$ 163,47
24º Aditivo (Alteração de escopo – rodapé em granilite)	R\$ 22.325,41	0,0428%	R\$ 1.116,27
25º Aditivo (Acréscimo de itens a maior 15ª Medição)	R\$ 154.532,19	0,2965%	R\$ 7.726,61
26º Aditivo (Alteração de escopo – isolamento térmico)	R\$ 4.846,43	0,0093%	R\$ 242,32
27º Aditivo (Alteração de escopo – dutos de climatização)	R\$ 7.100,06	0,0136%	R\$ 355,00
28º Aditivo – REAJUSTE de 3,91% do saldo do valor do contrato – INCC-DI acumulado de set/17 a set/18 (a partir de 15/09/2018)	R\$ 1.456.936,40		R\$ 72.846,82
29º Aditivo (Acréscimo de itens a maior 16ª Medição)	R\$ 54.850,66	0,1053%	R\$ 2.742,53
30º Aditivo (Acréscimo de itens previstos no 3º aditivo)	R\$ 9.628,18	0,0185%	R\$ 481,41

ADITIVOS / APOSTILAS	VALOR DO ACRÉSCIMO/ SUPRESSÃO	PERCENTUAL	VALOR DA GARANTIA A SER ENDOSSADA
31º Aditivo (Acréscimo de itens a maior 17ª Medição)	R\$ 133.014,40	0,2552%	R\$ 6.650,72
32º Aditivo (Acréscimo de item a maior 14ª medição – argamassa polimérica)	R\$ 11.934,69	0,0229%	R\$ 569,73
33º Aditivo (Alteração de escopo – fixação da infraestrutura de CFTV e cabeamento estruturado)	R\$ 4.826,69	0,0093%	R\$ 241,33
34º Aditivo (Alteração de escopo – cantoneiras boleadas)	R\$ 5.132,69	0,0098%	R\$ 256,63
35º Aditivo (Alteração de escopo – equipamentos dos sistemas de CFTV e de Controle de Acesso)	R\$ 88.018,99	0,1689%	R\$ 4.400,95
VALOR ALTERADO DO CONTRATO	R\$ 57.510.561,13		
PERCENTUAL ACUMULADO DE ACRÉSCIMO		7,5660%	
PERCENTUAL ACUMULADO DE SUPRESSÃO		0,0053%	